



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em, 06/08/13  
DAUS 12079  
Assessoria de Plenário

## Gabinete do Deputado JOE VALLE- PSB

INDICAÇÃO Nº IND 12003 /2013  
(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12003/2013  
Folha Nº 01-49

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/ DF no sentido de promover a complementação da pavimentação asfáltica da rodovia DF 131.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto Ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF no sentido de promover a complementação da pavimentação asfáltica da rodovia DF 131.

### JUSTIFICAÇÃO

A complementação da pavimentação asfáltica da rodovia DF 131 é uma reivindicação dos moradores, agricultores e produtores rurais que tanto vem sofrendo com os problemas da falta de asfalto e má conservação da principal estrada que liga os Núcleos Rurais localizados na Região Administrativa de Planaltina a todo o Distrito Federal. Com isso inúmeros prejuízos são causados, principalmente pela dificuldade de se proceder o escamento da produção agrícola e também, pelos danos causados em épocas de chuva, ficando às vezes impossibilitados de transitarem pelo local, sem condições de acesso.

Todos reclamam das condições em que se encontra o asfalto, são muitos buracos e a poeira também é imensa, causando muitos transtornos e danos à saúde das pessoas, que são obrigadas a conviverem com esta situação precária.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade rural de Planaltina.

Sala das Sessões, em de de 2013.

  
Deputado JOE VALLE  
PSB

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. COMARCO 14/04

DAUS



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12003/2013  
Folha Nº 02-41